

II-(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE VALOR PARA MENOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº001/2025-PMSC/FMS/FMAS, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços Nº 001/2025-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº001/2025-PMSC/FMS/FMAS:

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ -PE e FUNDOS MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ana Célia da Silva Gomes, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.346.552 - SDS/PE e CPF nº 081.543.974-12, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante denominada **simplesmente CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES EIRELI-EPP(POSTO SÃO FRANCISCO)**, inscrito no CNPJ Nº 21.440.832/0001-07, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Robério Oliveira Mendes, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5127663, emitida por Secretaria de Segurança Pública -SSP-PE, e inscrito(a) no CPF sob o nº 902.347.154-72, residente e domiciliado na Rua José Gomes Ferreira Nº140, centro Santa Cruz - PE, CEP: 56.215.000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021, Lei Municipal nº546/2023, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, e demais legislação aplicável, e do resultado do **Processo Administrativo N.º001/2025/PMSC/FMAS/FMS, Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2025/PMSC/FMAS/FMS, com abertura em 15/01/2025, homologado em 15/01/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor para menor dos itens (01 e 02) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº001/2025-PMSC/FMS/FMAS**, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto à aquisição combustível (óleo diesel S-10), em que foi cotado os preços pelo contrato inicialmente do "item - 01 (óleo diesel S10)" valor unitário definido inicialmente contratado era **R\$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)**, para o item 01 e 02, em sua Ata de Registro de Preços, e contrato original, e que no **I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, teve seu valor reajustado para maior em aproximadamente 5% nos "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior em **R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,30 (trinta centavos)** por litros, e que neste **II - SEGUNDO TERMO ADITIVO**, tem seu valor reajustado para menor nos "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor em **R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,30 (trinta centavos)** por litros e que de agora por diante passa a ter o valor com reajuste para menor do contrato, e que de agora por diante passa a ter o valor com reajuste para menor do contrato, em função do realinhamento de preço do valor do produto, em face do pedido do fornecedor, gerada pela política de preços atribuídos aos combustíveis realizada pelo Governo Federal, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação expressa pela contratada e notas fiscais anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, passará a ser o seguinte:

Parágrafo único - As despesas serão suportadas pela dotação do ano calendário 2025, elemento despesa 33.90.30 - 00 outros materiais de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº001/2025-PMSC/FMS/FMAS**, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de

Preços N°001/2025-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº001/2025-PMSC/FMS/FMAS as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Santa Cruz - PE, 28 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES EIRELI-EPP
(POSTO SÃO FRANCISCO)
CNPJ N°21.440.832/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

PLANILHA DE TERMO ADITIVO

Item	Especificações	Marca Modelo	Und	Quant	Preço Unitário Contrato Nº001/2025	Preço Unitário I ADITIVO/2025 Maior	Preço Unitário II ADITIVO/2025 Menor	Valor reajustado para menor por litro
01	ÓLEO DIESEL S-10 AMPLA CONCORRÊNCIA (CORRESPONDENTE A 75%)	TDC	Litro	337.500	R\$ 6,99	R\$ 7,29	R\$ 6,99	R\$ 0,30
02	ÓLEO DIESEL S-10 COTA RESERVADA AS ME,EPP, EIRELLI (CORRESPONDENTE A 25%)	TDC	Litro	112.500	R\$ 6,99	R\$ 7,29	R\$ 6,99	R\$ 0,30